



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04 /2020

Processo Administrativo nº: 04632024/2020 ✓

Interessado: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI e Observatório da Longevidade Humana e Envelhecimento - OLHE ✓

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Conecta Conselhos - Sistema Digital de Conexão de documentos, estímulos à elaboração de projetos e incentivo a potenciais destinadores nas atividades do CEDI/CE” ✓

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Observatório da Longevidade Humana e Envelhecimento - OLHE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.382.343/0001-32, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Conecta Conselhos - Sistema Digital de Conexão de documentos, estímulos à elaboração de projetos e incentivo a potenciais destinadores nas atividades do CEDI/CE”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, no intuito de desenvolver e implantar plataforma de gestão de relacionamentos e documentação entre os agentes sociais envolvidos em projetos no âmbito do CEDI-Ceará.

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI através da Resolução nº 011/2019, publicada no Diário Oficial do dia 27 de dezembro de 2019, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo autorização do CEDI para destinação de recursos do FEICE através da Resolução 09/2020, publicada no Diário Oficial do dia 3 de março de 2020.

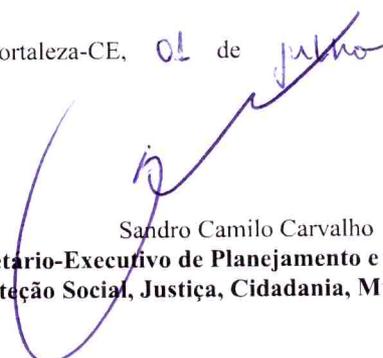
Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

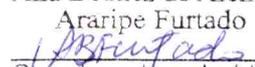
Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 223.890,00 (duzentos e vinte três mil oitocentos e noventa reais)**, conforme proposta de Plano de Trabalho. ✓

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **04632024/2020** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Conecta Conselhos - Sistema Digital de Conexão de documentos, estímulos à elaboração de projetos e incentivo a potenciais destinadores nas atividades do CEDI/CE”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 01 de julho de 2020.


Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Ana Beatriz de Alencar
Araripe Furtado

Coordenadora Jurídica